



Curitiba, 02 de maio de 2016.

Para: Candidato a reitor pela Chapa 1
Prof. Marcos Flávio de Oliveira Schiefler Filho

De: Prof. Jair Ferreira de Almeida

Prezado Prof. Marcos Flávio de Oliveira Schiefler Filho

Em resposta ao seu requerimento, informamos que:

a) O COUNI aprovou em 18/12/2015, por 28 votos favoráveis e 11 contrários, a proposta do conselheiro Heron Oliveira dos Santos Lima para manter o mesmo processo de Pesquisa adotado em 2012.

b) A Portaria expedida pelo Reitor e publicada no site da Comissão em

<http://www.utfpr.edu.br/comissoes/pesquisa-para-reitor-2016/comissao-para-pesquisa-para-reitor-2016>

designando a Comissão Coordenadora da Pesquisa (CCP) é clara no seu item III onde diz:
...estabelecer que a CCP desenvolva todas suas atividades com base no Regulamento utilizado no processo de Pesquisa de 2012, ...

c) A CCP calculou o resultado conforme o explicitado no Art. 45 do Regulamento de 2012 que foi mantido e aprovado pelo COUNI para 2016.

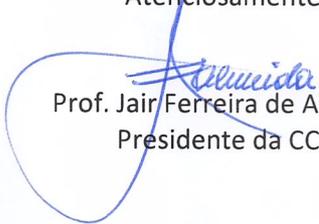
d) Quanto a prestar esclarecimentos sobre a fórmula, ela fez parte do Regulamento de 2012, que por sua vez foi mantido para 2016, e assim sendo, foi decidida pela maioria dos conselheiros no COUNI. A fórmula retrata o que diz o Art.9º do Regulamento:

- segmento dos servidores – professores e técnicos-administrativos - ao qual corresponderá o peso de 80% (oitenta por cento) **na aferição final dos resultados;**
- segmento dos discentes, ao qual corresponderá o peso de 20% (vinte por cento) **na aferição final dos resultados.**

e) Diante do exposto a forma de cálculo utilizada na Pesquisa de 2016 foi absolutamente idêntica àquela utilizada na Pesquisa de 2012, o que foi decidido pelo COUNI em 18/12/2015.

f) Quanto a solicitação de cópias das Atas elaboradas pelas subcomissões, estas seguem anexo.

Atenciosamente.


Prof. Jair Ferreira de Almeida
Presidente da CCP